

L E I Nº 64

De 5 de novembro de 1954

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 57.423,50

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Câmara de Vereadores dêste município aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto a crédito especial da importância de cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 57.423,50), para atender às seguintes despesas:

a) - Para pagamento a Pedro Batista Prata e sua mulher, D. Júlia de Sousa Prata, proveniente da aquisição de uma área de terra nesta cidade, com 988m², inclusive uma casa de taipa e telha, para abertura de uma nova Rua, localizada entre a estrada do antigo matedouro e a rodagem de Simão Dias, inclusive as despesas do Cartório, Cr\$ 30.347,50;

b) - Para custear as despesas concernentes ao serviço eleitoral, Cr\$ 12.000,00;

c) - Para pagamento de peças e reparaos no jeep da Prefeitura, Cr\$ 3.510,00;

d) - Para pagamento de um auxílio concedido ao Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, Cr\$ 2.000,00;

e) - Para pagamento de medicamentos adquiridos para assistência a pessoas reconhecidamente pobres, Cr\$ 9.566,00.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 5 de novembro de 1954.

Alfredo Batista Prata
Alfredo Batista Prata
PREFEITO MUNICIPAL

Eliseu Dias do Nascimento
Eliseu Dias do Nascimento
SECRETARIO